



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



LEI Nº 1.003, DE 07 DE OUTUBRO DE 2005

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL DA MUNICIPALIDADE”.

JOÃO BOSCO REZENDE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Areias, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar concessão de direito real de uso a Telesp Celular S/A, para instalação de uma torre para celular, em imóvel desta municipalidade, situado no Morro do Rocio, numa área total de 92,05m (noventa e dois metros e cinco centímetros quadrados), conforme croquis anexos, que ficam fazendo parte desta Lei.

ARTIGO 2º- A presente concessão é outorgada, sem qualquer ônus para a Telesp Celular S/A, pelo prazo de 10 (dez) anos.

ARTIGO 3º- As despesas provenientes com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Areias, 07 de outubro de 2005.

JOÃO BOSCO REZENDE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por Edital e afixado no prédio da Prefeitura, data supra.

MARIA ISMENTA D'ÁVILA SOUZA
Escriturária